PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Rua Manoel Lourenço de Araújo, 135 – Fone (49) 672-1111
CEP 89.420-000 Matos Costa – Santa Catarina
CGC/MF – 83.102.566/0001-51

DECRETO N.º 116/99

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado na autorização contida na Lei Municipal nº 996/99, de 15 de dezembro de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a abrir ao orçamento do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais) em reforço de Atividade e Dotação consignada e quantificada no orçamento geral, que especifica:

ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	08.01	Gabinete do secretario	
ATIVIDADE	0842188.2049	Contribuições Compulsórias do FUNDEF	
DOTAÇÃO	3.224.01.00	Contribuições do FPM	6.000,00
DOTAÇÃO	3.224.02.00	Contribuições do ICMS	3.000,00
		TOTAL	9.000,00

Art. 2º - Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a reduzir e/ou anular dotação de atividades consignadas e quantificadas do orçamento do corrente exercício financeiro, que especifica, no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), de conformidade com o que estabelece o Inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	08.01	Gabinete do secretario	
ATIVIDADE	0842188.2049	Contribuições Compulsórias do FUNDEF	
DOTAÇÃO	3.224.05.00	Contribuições do IPTU	6.000,00
DOTAÇÃO	3.224.07.00	Contribuições do ISS	3.000,00
		TOTAL	9.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de dezembro de 1999

LUIS FERNANDES STEFFANI
Prefeito Municipal

MAURO FERREIRA MARTINS
Secretario Municipal de Finanças

O presente Decreto foi registrado na /secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Maria Inês Kinal
Assistente Administrativo I

Este Decreto foi publicado no Mural Municipal, na data supra.

Claudinei Fragoso
Membro da C.F. - Decreto 042/98